



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

=L E I Nº 162/93, D E 07 D E D E Z E M B R O D E 1993=

"ALTERA O SÍMBOLO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CHEFE DE SEÇÃO DO ALMOXARIFADO E CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART. 1º - As Funções Gratificadas de Chefe de Seção do Almojarifado e Chefe da Seção de Controle do Patrimônio, pas sam a ser remuneradas pelo Símbolo CAI-1.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO	
Jornal	da Região
Edição	220
Data	24/12/93 à 30/12/93
Rubrica	